

W. F. L. A. L. L. A. D. A. D.

Lei número 764, de 8 de julho
de 1970.

Concede isenção de tri-
butos ao primeiro Ho-
tel que for instalado
na cidade.

O Prefeito do Município de Uchoa, Esta-
do de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Munici-
pal decretou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida isenção
de Imposto sobre Serviços de Qual-
quer Natureza" e da "Licença para
Localização e Funcionamento de Esta-
belecimentos Comerciais e Similares"
(inclusive Renovação de Licença), por
um período de (10) dez anos, ao pri-
meiro "Hotel" que for instalado nes-
ta comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 8 de julho de 1970.

W. F. L. A. L. L. A. D. A. D.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

W. F. L. A. L. L. A. D. A. D.
Secret. da Prefeitura